

Deliberação 02/2009 - Colegiado de Curso
Aprovada em 04/03/2009
Modifica a Deliberação 01/2002 de 07/08/2002

Estabelece critérios para a matrícula em regime de dependência para Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia - no Curso de Pedagogia.

O Colegiado do Curso de Pedagogia, cumprindo determinações do seu currículo, estabelece condições para apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia – em regime de dependência, **delibera:**

Artigo 1º – O aluno que, ao final do Núcleo Formativo VIII, não apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia -, deverá concluí-lo em regime de dependência, observando o tempo previsto em lei de integralização do curso.

Artigo 2º – O aluno em regime de dependência em Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia – no Núcleo Formativo VIII, deverá observar os critérios a seguir:

I – Elaborar, individualmente, o Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia -, sem direito a professor orientador.

II - Cumprir os prazos e períodos definidos, pela Secretaria do Curso de Pedagogia, para matrícula.

III – Concluir seu trabalho no semestre letivo no qual se matriculou.

IV – Submeter-se aos mesmos critérios estabelecidos para a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia - para os alunos em curso no semestre para o qual se matriculou.

V – Entregar seu trabalho 45 (quarenta e cinco) dias antes da data estabelecida para apresentação quando será indicado professor para avaliação e interlocução de seu trabalho.

Artigo 3º – O aluno só receberá seu diploma de conclusão de curso após apresentação/aprovação do seu Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia.

Artigo 4º – Situações não previstas nestas normas serão estudadas e deliberadas pelo Colegiado de Curso.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2009.

Profª. Cristiane Silva França
Coordenadora do Colegiado do Curso de Pedagogia
FaE/CBH/UEMG